



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Ao(s) 03 (três) dia(s) do mês de Fevereiro de mil-novecentos e 2016 nesta Comarca de Guarulhos - São Paulo, em a. Av. Ananias Cavalli, N.º 177, RUA CHATA compareci(emos) nós, eu, Oficiais de Justiça, infra assinados, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara, G. L. W. e respectivo cartório, nos autos de: EXECUÇÃO Processo n.º 1039681 a requerimento de: BANCO DO BRASIL S/A de 29-2014 contra: GENIVAL BRANDO DO BRASIL I.º P. G. L. M. Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a penhora DOS VEÍCULOS:

01 (um) VEÍCULO J/TOYOTA HILUX SVY4 SRV 4X4 PL. ERK-4888
ANO 2011
01 (um) VEÍCULO RENAULT/MATSEN 8M3 2SDCI, PLACA ETL-0580
ANO 2011
01 (um) VEÍCULO RENAULT/K600 EXPRESS 1.6, PLACA ETL-0570
ANO 2011
01 (um) VEÍCULO VW/KOMBI, PLACA EKL-2903.
ANO 2009
01 (um) VEÍCULO SR/FACCARI SRV CE, PLACA EGS-2414
DIGO, PLACA EGS-2415, ANO 2009, BR.

VEÍCULOS EM CALCULAÇÃO:

Feita a penhora, nomeei depositário dos bens penhorados, o Sr. WAGNER MARQUES CAVALARI, OAB. 362.472-SP

O qual foi intimado a não abrir mão do(s) bem(s) em seu poder depositado(s), sem ordem expressa deste Juízo. De tudo bem ciente ficou. E, para constar lavramos o presente auto que assinamos com o depositário e duas testemunhas.

O OFICIAL DE JUSTIÇA: [Assinatura]
O DEPOSITÁRIO: [Assinatura]

Recebi cópia deste Auto
Guarulhos, 03 de 02 de 2016

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, que, intimei o(s) duplicado(s) NA PENHA DE WAGNER MARQUES CAVALARI da penhora feita e retro descrita, para que o(s) mesmo(s) apresente(m) neste Juízo, a defesa que porventura tiver(em), dentro do prazo legal. De tudo bem ciente(s) ficou(aram) e recebi(eram) cópias do respectivo auto.
O referido é verdade e dou fé.

Este documento foi protocolado em 07/03/2016 às 14:47, por Vanessa Corrêa Cruz, e cópia do original assinado digitalmente por JAVIL MARQUES JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jus.br/procsp, informe o processo 1039681-79/2014-8,26.0224 e código CRP031.



AUTO DE AVALIAÇÃO DA PENHORA

Aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2016 a Av. Ananias Cavalli, N.º 177-A, RUA CHATA

nesta cidade e Comarca de Guarulhos, para onde me(nos) dirigi(mos) a fim de cumprir o r. mandado anexo, expedido pelo M.M Juiz de Direito DA 9ª VARA CÍVEL extraído dos autos da EXECUÇÃO processo nº 1039681-79/2014, requerida por BANCO DO BRASIL S/A

em face de GENIVAL BRANDO DO BRASIL IND. COM. DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA E CUS

e af, após as formalidades legais e cautelas de estilo, PROCEDI A AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS CONSIDERANDO A MÉDIA DE MERCADO E PREÇO MÉDIO ENTRE MÓDULOS LISTO DE PREÇOS PRESENTES BENS DOS BENS PENHORADOS EM ANEXO PELA SR'S. CONSULTA AUTOMATE/TABELA FIPSE/MERCADO

- 01) TOYOTA HILUX PLACA ERK-4888 - R\$ 80.000,00
 - 02) RENAULT MATSEN PLACA ETL-0580 - R\$ 40.000,00
 - 03) RENAULT KANCOO PLACA ETL-0570 - R\$ 30.000,00
 - 04) - KOMBI PLACA EKL-2903 - R\$ 20.000,00
 - 05) - SR/FACCARI SRV - PLACA EGS-2414 - R\$ 40.000,00
- TOTAL AVALIAÇÃO = R\$ 210.000,00
(CONFORME O DEZ MIL BENS)

mais para constar, lavrei(amos) o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

[Assinatura]
Oficial de Justiça

Este documento foi protocolado em 07/03/2016 às 14:47, por Vanessa Corrêa Cruz, e cópia do original assinado digitalmente por JAVIL MARQUES JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jus.br/procsp, informe o processo 1039681-79/2014-8,26.0224 e código CRP031.